



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Quarta Câmara Cível

Processo: AGRADO DE INSTRUMENTO n. 8003171-81.2018.8.05.0000

Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível

AGRAVANTE: SUSY ELLAINE MACEDO SANTOS

Advogado(s): JOSE ULISSES PASSOS DE SANTANA

AGRAVADO: RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA e outros

Advogado(s): ONILDO SOUZA DE MATTOS JUNIOR

ACORDÃO

EMENTA. AGRADO DE INSTRUMENTO. SERVIDORA MUNICIPAL. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL, A TEOR DO ART. 12, IV, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 68/2017. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA NÃO CONCEDIA PELO JUÍZO A QUO. EFEITO SUSPENSIVO ATIVO INDEFERIDO. SUSCITADO O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE DO art. 64 da Lei Municipal n.º 588/2012, art. 64 da Lei Municipal n.º 56/2016 e arts. 63 e 64 da Lei Municipal 76/2018, por violação aos arts. 5º e 37 da Constituição Federal, arts. 13 e 41, XXIV, da Constituição Baiana e art. 50 da Lei Federal n.º 9.784/1999 (Princípio da Motivação). CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. ARTIGOS 97 DA CF/88, 948 E 949, INCISO II, DO CPC. REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO PLENÁRIO DO TJBA. JULGAMENTO MERITÓRIO DO AGRADO DE INSTRUMENTO SOBRESTADO ATÉ A RESOLUÇÃO DA QUESTÃO PREJUDICIAL PELO TRIBUNAL PLENO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 8003171-81.2018.8.05.0000, Comarca de Ribeira do Pombal/BA, em que figuram como Agravante **Susy Ellaine Macedo Santos** e Agravados **Ricardo Maia Chaves de Souza e o Município de Ribeira do Pombal**.

Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à unanimidade de votos, em **INSTAURAR INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE**, sobrestando o julgamento do presente Agravo de Instrumento até pronunciamento do Tribunal Pleno desse Sodalício, na forma do voto condutor, adiante registrado.

Salvador-BA, _____ de _____ de 2019.



Assinado eletronicamente por: OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM - 19/06/2019 10:02:41

<https://pje2g.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061910024147700000003548081>

Número do documento: 19061910024147700000003548081

Num. 3617384 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CHARLES BARBOSA REQUIAO - 26/08/2019 11:01:13

<https://pje2g.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19082611010742200000004308602>

Número do documento: 19082611010742200000004308602

Num. 4388231 - Pág. 56

Presidente

Oswaldo de Almeida Bomfim

Relator

Procurador(a) de Justiça



Assinado eletronicamente por: OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM - 19/06/2019 10:02:41
<https://pje2g.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061910024147700000003548081>
Número do documento: 19061910024147700000003548081

Num. 3617384 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: CHARLES BARBOSA REQUIAO - 26/08/2019 11:01:13
<https://pje2g.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19082611010742200000004308602>
Número do documento: 19082611010742200000004308602

Num. 4388231 - Pág. 57